

ARQUIVOS “VIVOS”: OS ARQUIVOS ESCOLARES, LEIS DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO¹

"LIVE" ARCHIVES: SCHOOL ARCHIVES, SAFEGUARDS AND PROTECTION LAWS

Jezuina Kohls Schwanz ²

Giana Lange Amaral ³

Resumo: Este artigo apresenta e discute as questões de descarte e salvaguarda dos arquivos, pois estes são fontes importantes para a história da educação brasileira. Considerando que a escola, diariamente, produz uma infinidade de documentos, sejam eles administrativos ou não, passamos a refletir sobre os processos utilizados pelas instituições para a salvaguarda e o descarte dos mesmos. No que diz respeito às atividades dos professores, há diários de classe, livros, apostilas, planos de aula, cadernos e uma diversidade de materiais didáticos pedagógicos produzidos ao longo do ano letivo. À administração cabe a guarda de documentos necessários ao funcionamento da instituição, tais como livros ponto, atas de reuniões, livros de ocorrências, fotografias de solenidades, livros de contabilidade, registros docentes e discentes e uma infinidade de outros registros. Apesar dessa gama de documentos produzidos, apenas aqueles considerados comprobatórios são salvaguardados, mesmo assim por um curto espaço de tempo. Nesse sentido faz-se necessário refletirmos a respeito dos aspectos legais que envolvem essa salvaguarda. Passando pelos referenciais da arquivística, bem como de memória, patrimônio escolar e de cultura material escolar, nesse trabalho utilizamos autores como Vidal (2005); Frago (2011); Magalhães (2011); Julia (2001); Barletta (2005); Mogarro (2005) e Medeiros (2003).

Palavras-chave: Instituições escolares; Arquivos; Leis de salvaguarda; Proteção.

Abstract: This article presents and discusses the issues of discarding and safeguarding the archives, as these are important sources for the Brazilian education history. Considering that daily school produces an infinity of documents, whether administrative or not, we start to reflect on the processes used by the institution to safeguard and discard them. As far as teachers' activities are concerned, there are class diaries, books, handouts, lesson plans, notebooks and a diversity of pedagogical didactic materials produced throughout the school

¹ Este artigo é um recorte de minha tese de doutoramento defendida junto ao programa de pós- graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, intitulada “Guardiãs da memória escolar: a preservação da História da Educação em duas cidades gaúchas nas primeiras décadas do século XXI” (2016), sob a orientação da Professora Doutora Giana Lange do Amaral.

² Doutora em Educação (UFPEL); Pedagoga; Especialista em Memória, Identidade e Cultura Material (UFPEL); Mestre em Memória Social e Patrimônio Cultural (UFPEL). Pesquisa sobre memórias da educação. E-mail: jezuinaks@gmail.com

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora-pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas. E-mail: gianalangedoamaral@gmail.com

year. The administration is responsible for the documents custody, necessary for the operation of the institution, such as attendance book, meeting minutes, occurrence books, solemnities photographs, accounting books, teacher and student records and an infinity of other records. Despite this range of documents produced, only those considered to be evidentiary are safeguarded, even for a short period of time. In this sense it is necessary to reflect on the legal aspects that involve this safeguard. Going through archival references, as well as memory, school heritage and school material culture, we use authors such as Vidal (2005); Magalhães (2011); Julia (2001); Barletta (2005); Mogarro (2005) and Medeiros (2003).

Keywords: Educational institutions. Archives. Safeguard laws. Protection

INTRODUÇÃO

No panorama educativo nacional das últimas décadas, constata-se inúmeras iniciativas e realizações no que diz respeito à memória da educação. Estas ocorrências se deram, em parte pelo apego aos vestígios do que foi vivido nos últimos anos, em parte pelo que Frago (2011) denomina “furor comemorativo” – pois muitas escolas completaram, nas primeiras décadas do século XXI, o seu centenário. No âmbito da História da Educação é crescente o interesse pela salvaguarda e organização de acervos, sejam eles de instituições públicas ou privadas. Essa preocupação é fundamental para a preservação da memória e para o estudo dos processos de escolarização e da cultura escolar em geral.

Ao considerar que a escola, no seu cotidiano, produz uma infinidade de documentos, sejam eles administrativos ou não, pode-se refletir sobre quais os processos utilizados pela instituição para a salvaguarda e o descarte dos mesmos. No que diz respeito às atividades dos professores, há diários de classe, livros, apostilas, planos de aula, cadernos e uma diversidade de materiais didáticos pedagógicos produzidos ao longo do ano letivo. À administração cabe a guarda de documentos necessários ao funcionamento da instituição, tais como livros ponto, atas de reuniões, livros de ocorrências, fotografias de solenidades, livros de contabilidade, registros docentes e discentes e uma infinidade de outros registros.

É importante salientar que, atualmente, muitos desses documentos que antes resultavam em um grande número de pastas, hoje são armazenados em bancos de dados digitalizados, que requerem cuidados específicos. Já os alunos têm em seu poder provas, bilhetes contendo avisos, cadernos, livros, apostilas, agendas, fotos e toda uma materialidade que envolve o processo de ensino e aprendizagem. Não se pode deixar de elencar também, o mobiliário e materiais didáticos pedagógicos que servem de apoio aos professores em sala de aula, bem como os prédios que abrigam as escolas.

PARA ONDE VAI À HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO?

Devido à política de aproveitamento de salas ociosas nas escolas para transformá-las em sala de aula, antigos arquivos e bibliotecas escolares estão sendo obrigados a descartar todo tipo de material que não esteja em uso. De acordo com Gusmão (2005) foi nas décadas de 1960 e 1970 que o Ministério da Educação e Cultura autorizou a eliminação de papéis “acumulados nas escolas”. Essa política do descarte foi criada pela portaria nº 200 de 1962, que determinava a guarda apenas dos registros que comprovavam a vida funcional das escolas, professores e alunos. Isso em decorrência de uma reorganização no sistema de ensino, devido à ampliação do número de alunos que passou a ter acesso ao ensino escolar obrigatório de oito anos. Em função dessa reestruturação do ensino encontramos livros didáticos, livros ponto, atas e uma infinidade de outros materiais no lixo ou em *sebos*⁴.

Sabe-se que os muitos anos de existência da escola como instituição, participando ativamente dos repertórios culturais, em diferentes tempos e contextos, deixou marcas nas memórias dos sujeitos que por ela passaram e ainda irão passar. É pensando nesse valioso patrimônio, seja ele material ou imaterial, que a análise do passado escolar é de suma importância para que possamos rever seus caminhos, direcionando nossas questões para os problemas da instituição e da comunidade onde ela se insere.

O estudo das instituições educativas, nos diferentes âmbitos e enfoques, tem se tornado cada vez mais apreciado pelos historiadores da educação. De acordo com Magalhães (1996, p.62), “[...] a historiografia das instituições é uma condição básica para sua intelecção e tomada de decisões”. É através dela que o historiador procura dar sentido às questões impostas pela complexidade espaço-temporal, pedagógica e organizacional dessas instituições.

Ressalta-se que na maioria das escolas brasileiras observa-se uma cultura do descarte em relação aos documentos e outros artefatos escolares. Com relação à guarda dos documentos, vivenciamos um descaso considerável, em grande parte das instituições. É

⁴ No Brasil, a livraria que vende livros usados é comumente conhecida como “sebo”, e, de acordo com Aurélio (2013) equivale-se a “caga-sebo”. Para Bastos (1928) o “sebo” seria a casa de alfarrista, revendedor de livros e “casa de alfarrábio”. “Caga-sebos”, no século passado era o nome dado aos vendedores de livros usados, de segunda mão, hoje esses são chamados de “sebistas” (MAGALHÃES JÚNIOR, 1974). Prefiro referir-me ao “sebo” mais poeticamente como o faz Brito (1991, p.11) “O sebo é cultura. O sebo é o lugar onde a cultura circula”.

prática comum, que anualmente ou em menor tempo, documentos considerados “inúteis” para a escola sejam colocados no lixo.

É importante destacar que a linha central desse trabalho se sustenta na ideia de que a cultura material escolar tem uma relação direta com a construção da memória das instituições educacionais. Esta, por sua vez, é um dos pressupostos básicos para a garantia da cidadania cultural dos sujeitos e da manutenção de identidades. O diálogo com autores, como Frago (2009) e Julia (2001), auxilia na compreensão do conceito de cultura escolar. Para ambos, a análise dessa cultura, por meio dos artefatos, implica considerar as relações culturais operadas nas instituições em direção a outros campos sociais, suas formas e conteúdos, bem como as transferências culturais operadas, a partir de outros setores, em direção a essas instituições.

Sendo assim, a cultura escolar seria uma cultura derivada da cultura e subordinada a esta. Para Frago (2011), para além de um conjunto de teorias e práticas relacionadas à escola, estão os espaços, tempos, normas. Para cada instituição escolar diferente, existe uma cultura escolar única, pois todas possuem suas especificidades. São essas especificidades que tornam a pesquisa institucional importante.

Nas escolas, apesar dos constantes descartes, encontra-se uma diversidade de artefatos oriundos da cultura escolar que resistem ao tempo. Dentre esses, pode-se destacar alguns livros, sejam eles didáticos, literários e livros atas. O que, em um primeiro momento, evidencia a importância que o livro ocupa no cenário educativo. Conforme afirma Magalhães (2011), o livro é um importante objeto cultural, ocupando um lugar central, enquanto fator de sociabilidade da cultura escrita. Ainda nessa perspectiva, Mogarro (2005) destaca que os documentos escritos são privilegiados em relação a outros objetos.

Nos espaços escolares, além dos livros, documentos administrativos e pedagógicos e documentos considerados oficiais, encontram-se, também, alguns cadernos de planejamento de professores e produções dos alunos. No entanto, mesmo existindo vários documentos que resistiram a intempéries, a condição de guarda e preservação nem sempre ocorre adequadamente, criando condições favoráveis à deterioração e descarte dos mesmos. Percebe-se também que a falta de conhecimento é um dos principais elementos causadores desta atitude. Somando-se a isto, a ausência de uma política pública adequada para a salvaguarda dos materiais. Embora esses descartes possam parecer desinteressados, muitas vezes estão permeados por diferentes intencionalidades.

Nesse sentido, uma questão importante que se coloca é a de que não é possível guardar tudo. É necessário selecionar, mas para fazer a seleção é preciso que haja determinados critérios. No entanto, estes não podem estar pautados apenas na lógica administrativa. Devem ir além, dando voz e visibilidade aos sujeitos, aos objetos, às produções e práticas escolares. Seguindo essa premissa, faz-se necessário refletir sobre esses processos de seleção dos acervos. Os critérios de descarte devem ser os mesmos para as diferentes instituições educacionais? Quem deve definir esses critérios? Quais os documentos serão considerados históricos e, portanto, merecem ser salvaguardados em arquivos permanentes?

A primeira hipótese que levantamos é que de nada adianta salvaguardar determinado documento ou objeto se esse não faz sentido à comunidade escolar.

Os arquivos contemporâneos podem ser considerados templos de memória. Com as noções de documento ampliadas, áreas como arquivística, museologia, biblioteconomia, entre outras, tiveram que rever as questões relacionadas aos arquivos. De acordo com Miranda (2011, p. 6):

Nesse movimento, os arquivos ganham novos contornos, passam a ser vistos como espaços de poder e disputa, como espaços dinâmicos, cujos documentos têm diversos usos potenciais, sendo valorizados e revalorizados pela sociedade num processo dinâmico. Considerando as abordagens da Arquivologia, as novas relações entre a sociedade e os arquivos e o papel dos historiadores na criação de novas instituições de custódia e na valorização de acervos documentais de outros atores, coloca-se em evidência que as instituições de custódia documental são espaços de trabalho interdisciplinar, responsáveis coletivamente pela preservação do patrimônio documental comum.

Nesse sentido a comunidade acadêmica passou a aceitar que a avaliação e seleção documental não é neutra, e tem sérias implicações sobre o conhecimento que se tem do passado e conseqüentemente, de suas interpretações no presente. Os arquivos passam a ser considerados como depositários de diferentes suportes com diferentes formas narrativas.

De acordo com Tognoli (2010), os arquivos envolvem algum poder e manipulação, sendo assim, devem ser selecionados e avaliados com base na narratividade contextual de criação, ao invés do conteúdo, englobando tanto os documentos que representam a voz dos poderosos, como os que representam a voz dos marginalizados.

Em se tratando de arquivos escolares, com base em pesquisas historiográficas, pode-se perceber que grande parte dos gestores de escolas estão interessados apenas no valor

comprobatório dos documentos. As secretarias escolares procuram manter os registros da vida escolar de alunos e professores, atualizando com frequência os arquivos correntes. Constatase também que esse mesmo cuidado não acontece com a documentação histórica e os documentos produzidos cotidianamente pela atividade pedagógica, na maioria das vezes, acumulada em arquivos mortos, ou descartados. Para Peixoto (2000, p. 80),

As instituições escolares não têm, de uma maneira geral, preocupação com esse material como história. A falta de um local adequado nos estabelecimentos e a ausência de funcionários especializados para a organização de documentos propiciam a conceituação de “papel velho”, seguido de descarte prematuro. Esse processo de descarte é estimulado pelos órgãos de administração do sistema que, tendo em vista a necessidade de racionalização dos serviços administrativos, autorizam as escolas a promover periodicamente, uma atualização em seus arquivos, queimando documentos considerados “velhos”.

As escolas, tanto públicas quanto privadas, são responsáveis por guardar e zelar pela documentação gerada no cotidiano administrativo, conforme determina a Lei 8159 de 08 de janeiro de 1991. Já os locais definidos para a guarda desses materiais são os mais variados possíveis: um canto da biblioteca, um armário velho na sala do diretor, porões, sótãos e há arquivos que resistem ao tempo, acondicionados em salas destinadas à merenda escolar. Isso se dá não só pela falta de espaços adequados para esse fim, mas pelo descaso dos gestores na conservação e guarda desses materiais.

Estes documentos comprobatórios do cotidiano da instituição escolar constituem registros que foram produzidos “por instituições ou indivíduos singulares, tendo em vista não uma utilização ulterior, e sim, na maioria das vezes, um objetivo imediato, espontâneo ou não, sem a consciência da historicidade, do caráter de ‘fonte’ que poderia[m] vir a assumir mais tarde” (ROUSSO, 1996, p. 87).

Cabe aqui ressaltar que os termos arquivo corrente e arquivo morto⁵, significam, respectivamente, o conjunto de documentos, em tramitação ou não, e fonte de consultas frequentes pela instituição que o produziu, a quem compete a sua administração; e o conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor.

Para Camargo e Belloto (1996, p.8), “arquivo morto é a denominação comumente utilizada em escolas para designar o depósito onde se acumulam os documentos já não

⁵ O termo **arquivo morto** de acordo com o dicionário de terminologia arquivística é denominado como **arquivo permanente**.

necessários à administração, mas que ainda guardam valor legal.” De acordo com Vidal (2005, p. 4),

[...] seu fim assemelha-se, distanciando-se apenas no tempo. Enquanto os primeiros sofrem destruição progressiva em virtude da má conservação, os segundos encontram na lixeira seu destino. Por uma espécie de seleção natural, uns e outros sobrevivem, testemunhando matizes do trabalho na escola.

Acredito que essa “seleção natural”, precisa ser problematizada para que no futuro não tenhamos perdas irreparáveis para a História da Educação. Ao selecionar o que será salvaguardado, o que será destruído e o tipo de organização de cada acervo, intencionalmente ou não, as instituições estão contando ou deixando de contar, uma parte de sua história.

Com efeito, a uma gestão do acto pedagógico de uma forma geral muito selectiva, relativamente à quantidade e à qualidade da informação que os intervenientes entendem dever conservar, [...] tem vindo a associar-se, por outro lado, a ausência de uma política esclarecida sobre a conservação, preservação e organização documental, pelo que os fundos documentais das instituições educativas têm ficado dependentes do arbítrio dos agentes responsáveis e dos imprevistos que o tempo e a gestão dos espaços, por vezes exíguos, permitem (MAGALHÃES, 1999, p.75).

É necessário, portanto, voltar o olhar para os arquivos escolares, para que possamos buscar novos paradigmas da teoria arquivística, da materialidade dos objetos e da história da educação, que de acordo com Certeau (1982, p.83):

Não se trata apenas de fazer falar estes “imensos setores adormecidos da documentação” e dar voz a um silêncio, ou efetividade a um possível. Significa transformar alguma coisa, que tinha sua posição e seu papel, em alguma outra coisa que funciona diferentemente (...). A transformação do “arquivístico” é o ponto de partida e a condição de uma história nova. Está destinada a representar o mesmo papel que a “máquina” erudita dos séculos XVII e XVIII.

Vale salientar que a noção de documento arquivístico na educação foi recentemente ampliada. De acordo com Barletta (2011), os materiais didáticos ou pedagógicos encontrados nos arquivos das escolas são a prova que precisamos considerar uma (re) definição no termo arquivo e o que ele abarca.

Mogarro (2005) ressalta a importância dos arquivos escolares para salvaguarda da memória das instituições. Para a autora, a escola constitui um universo com uma cultura

própria e historicamente sedimentada, sendo ela mesma a produtora dos documentos dessa cultura.

Um constante diálogo entre a Arquivologia, a Museologia e historiadores da educação faz-se necessário para que esse importante patrimônio educativo, que são os acervos, não se perca. A Arquivologia criada no século XIX, com a finalidade de garantir o fluxo corrente de informações em empresas e órgãos públicos, trata o documento na sua importância legal e institucional. As tabelas de temporalidade buscam garantir a vida do documento pelo prazo necessário à função que ocupa. De acordo com essas tabelas, o descarte do documento é determinado quando o documento perde a validade.

Para Vidal, (2000) a lógica é a história política e econômica das instituições, o resto tem destino quase certo, o lixo. Ainda de acordo com a autora, segundo essa lógica, todo o cotidiano das relações pessoais estabelecidas na instituição tende a se perder. Na hora da limpeza de final de ano, os primeiros documentos a serem jogados fora do arquivo morto são os cadernos de alunos, diários de classe e planos de aula, enquanto ficam abarrotados de pilhas e pilhas de Diário Oficial.

Iniciativas de salvaguarda existem, mas quando acontecem esbarram no descaso dos gestores, na falta de verbas para a conservação dos objetos e contratação de funcionários especializados da área da arquivologia e da museologia. Para Hilsdorf e Vidal (2004, p. 179), a falta de políticas públicas em favor da salvaguarda e organização das fontes é responsável por inúmeras dificuldades com que se defrontam os pesquisadores brasileiros de história da educação, principalmente se considerarmos a pluralidade de fontes documentais solicitadas pelas novas linhas investigativas desenvolvidas nesse campo. O próximo item abordará os aspectos legais que envolvem os arquivos escolares.

ARQUIVOS ESCOLARES: ASPECTOS LEGAIS

Conforme Vidal (2005), nos últimos anos a temática dos arquivos tem sido assunto recorrente entre os historiadores da educação. Inúmeros são os relatos de experiências de organização de acervos institucionais bem como narrativas sobre as potencialidades da documentação escolar para a percepção da cultura escolar pretérita (e presente), publicações de inventários e guias de arquivo, elaborações de manuais e reprodução de documentos (digitados ou digitalizados) têm mobilizado investigadores da área da educação.

No entanto, não se pode deixar de registrar que apesar da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) lei nº 4.024/61- exigir das instituições escolares a organização de arquivos para a conservação e guarda de seus documentos, a maioria das escolas ainda não se preocupa em preservar seus arquivos.

A legislação brasileira que trata especificamente de arquivos está concentrada basicamente na Lei nº 8.159, de 18 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências”, na lei 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre arquivos presidenciais, e no Decreto lei nº 4.073 e de 9 de janeiro de 2002, a qual regulamenta a Lei nº 8.159/91. No entanto, a realidade encontrada nas escolas públicas brasileiras, em geral, é bastante diferente.

De acordo com Zaia (2004), a ideia de que os arquivos escolares são “lugares de memória” surgida no final do século XIX, ainda não chegou à maioria das escolas, uma vez que essas instituições não têm dado a devida importância ao valor de seus acervos. As Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, responsáveis administrativamente pela maioria dessas instituições, também não assumiram sua responsabilidade para a guarda e proteção desses arquivos.

O conceito legal para arquivo⁶ é definido pela lei nº 8.159, de 18 de janeiro de 1991:

Conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Para Medeiros (2004), essa conceituação é bastante abrangente, nos permitindo ir além do mero domínio da burocracia, pois abre espaço para o reconhecimento e proteção de arquivos não burocráticos. A partir dessa conceituação em forma de lei, o arquivo escolar pode ser definido como um conjunto de documentos produzidos ou recebidos por escolas

⁶ No Brasil, o conselho que regulamenta as questões dos arquivos é o CONARQ (Conselho Nacional de Arquivo) – órgão central do SINAR (Sistema Nacional de Arquivos) – que tem como finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa para gestão documental e a proteção legal dos arquivos. Inexistindo uma lei municipal ou estadual específica para a guarda dos arquivos escolares, é o CONARQ que deve estabelecer as diretrizes.

públicas e/ou privadas, em decorrência do exercício de suas atividades (MEDEIROS, 2004, p.2).

Já quanto ao tipo, os arquivos podem ser classificados como arquivos públicos e arquivos privados. Essa classificação também consta da lei e refere-se ao caráter público ou privado dos documentos no exercício de suas atividades. Se os conjuntos de documentos forem produzidos ou recebidos por órgãos públicos, no exercício de suas funções, o arquivo será público. Os arquivos públicos são Federais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais. Quanto às funções do Estado, serão do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Portanto, de acordo com a legislação vigente, os arquivos escolares são divididos em públicos e privados. Naquilo que se refere às suas atribuições, arquivos de escolas particulares também são considerados de interesse público e, portanto, protegidos por lei. Dentre esses documentos, pode-se citar os documentos de transferência, históricos escolares de alunos e atas de colação de grau, devido ao seu caráter público. Se uma escola da rede privada ou pública encerra suas atividades, esses documentos são transferidos para o poder público. Conforme Medeiros (2004), mesmo que o arquivo oriundo de escola privada não esteja na conceituação legal de arquivo público, este será público por destinação, automaticamente, com a extinção da escola que o produziu.

Os documentos escolares em arquivo são classificados de acordo com seu tipo e uso como: correntes, intermediários e documentos de uso permanente. São chamados de arquivos correntes aqueles que constituem documentação em curso, usados para eventuais consultas. Os intermediários são aqueles que não são usados com frequência, mas, por razões administrativas, aguardam eliminação ou serem recolhidos à guarda permanente. Por último, estão os arquivos de valor histórico, probatório e informativo. Estes requerem um cuidado especial, pois são documentos permanentes. Essa classificação está prevista por lei para os arquivos em geral, sendo, portanto, a mesma utilizada para os arquivos escolares.

Os documentos que compõem os arquivos escolares têm distintas funções e finalidades, podendo exercer direito de prova da administração escolar ou de direito de pessoas, como no caso dos históricos de alunos. Nos documentos escolares, está registrada uma infinidade de acontecimentos que passa a contar a memória da instituição. A obrigatoriedade de preservação e guarda também está prevista por lei, e o seu descumprimento sujeito a penas. Ainda conforme Medeiros (2004, p. 6):

As escolas exercem múnus público e estão obrigadas a preservarem seus arquivos. Os arquivos das escolas particulares, quando extintas estas, serão confiados ao arquivo público. Os arquivos de Escolas Públicas ficarão nestas ou, após algum tempo, os seus conjuntos de documentos permanentes estarão confiados a arquivo público. A opção da forma de deixar os documentos nas escolas ou de, decorrido algum tempo, transferi-los para um arquivo central ou regional será objeto de opção normativa da administração pública. Observe-se que há níveis de autonomia de União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A lei também estabelece o direito à consulta dos arquivos públicos aos cidadãos. Esse princípio da lei é um direito público e um dever da administração de guarda. Para Medeiros (2004, p. 6):

A exigência de cumprimento de referido direito é uma das tarefas centrais da comunidade intelectual, especialmente de pesquisadores e historiadores. No caso de arquivos escolares, a situação é terrível: Arquivos centrais ou regionais geralmente são depósitos de documentos que existem apenas graças ao cuidado de alguns funcionários que pressentem a importância dos documentos. Para a democratização da pesquisa e do conhecimento, para a produção de saberes, os pesquisadores da História de Educação precisam elaborar propostas, exigir o cumprimento do princípio de franqueamento de documentos à consulta, que só poderá ser otimizado com arquivos bem organizados.

Outro princípio da lei fundamental para a proteção dos arquivos escolares é o da inalienabilidade, que significa que os arquivos públicos não podem ser vendidos, doados ou emprestados, e devem permanecer em território brasileiro.

Historiadores da educação devem estar atentos ao princípio da seleção controlada. Ele prevê a existência de comissões específicas e permanentes de avaliação dos documentos. Para fins de armazenamento, devem ser analisados, avaliados e selecionados com cautela. Interessa-nos aqui analisar o último princípio da lei: **Proibição de destruição de documentos: os documentos considerados de valor permanente e de interesse público e social não podem ser descartados, desfigurados ou destruídos.** A infração desta lei implica em responsabilidade penal, civil e administrativa.

Cabe aqui destacar que o Estado do Rio Grande do Sul atualizou a legislação existente referente à gestão de documentos arquivísticos do Estado, a partir do Decreto lei nº 52.808, de 18 de dezembro de 2015. De acordo com o decreto em questão, o Sistema de Arquivos do Rio Grande do Sul (SIARQ/RS) criado conforme decreto nº 20.818 de 26 de dezembro de 1970, passa a ter como objetivos:

I – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam o funcionamento e o acesso aos documentos arquivísticos públicos; II – racionalizar e padronizar a produção de documentos arquivísticos públicos; III – assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Poder Executivo Estadual; IV – regular o acesso aos documentos arquivísticos públicos, de acordo com a legislação vigente; V – normatizar o uso de tecnologias no que tange a gestão de documentos arquivísticos; e VI – promover o inter-relacionamento entre os poderes, entes municipais e arquivos privados.

No artigo dois estabelece sobre os órgãos e entidades que fazem parte do SIARQ/RS. No parágrafo único Art. 2º “Integram o SIARQ/RS, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual”, e em seu parágrafo único estabelece: “Aos Municípios do Estado é facultada a adesão ao Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS - por meio da assinatura de Termo de Adesão pelo respectivo titular do órgão ou entidade”. Sobre a abrangência do SIARQ-RS, pode-se observar que o órgão não possui funcionários suficientes para fiscalizar o cumprimento das ações previstas por lei. Sua função seria dar orientação aos órgãos públicos, quando solicitado.

Posto isso, é fundamental que se discuta a responsabilidade pela preservação desses arquivos, tratados neste trabalho como bens culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de políticas públicas adequadas para a salvaguarda desses acervos escolares faz com que apenas os documentos administrativos, considerados comprobatórios, sejam preservados, e por apenas um tempo determinado. O descarte de documentos e artefatos da cultura material escolar sem critérios técnicos e científicos traz à comunidade escolar e aos historiadores da educação um imenso prejuízo. As instituições educacionais – e toda a comunidade com ela envolvida – perdem sua memória educacional e parte de sua identidade.

Para concluir é importante salientar que preservar não significa guardar tudo, mas avaliar os objetos, a documentação, descartando o desnecessário. Além disso, oferecer condições para que o suporte físico seja bem acondicionado e que as informações contidas nesses objetos tenham uma circulação que justifique a sua salvaguarda.

REFERÊNCIAS

BARLETTA, Jacy Machado. **História da educação: As práticas educacionais e suas fontes**. Cadernos Cedem v. 2, n. 1, 2011.

BRASIL, Congresso Nacional. Sistema de Arquivos da Câmara dos Deputados – SIARQ – CD. Ato da mesa nº 15, de 18 de maio de 1999.

BRASIL, Governo do Estado do Rio de Janeiro. Lei Nº 2.331, de 05 de outubro de 1994.

BRASIL, Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Lei Nº 52.808, de 18 de dezembro de 2015.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei nº 4.024/61.

CAMARGO, A.; BELLOTO, Heloisa. **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo, 1996.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense–Universitária, 1982.
CONARQ. Resolução nº 1, de 18 de outubro de 1995.

FRAGO, Antonio Viñao. **Ideias Apagadas**. Folha de São Paulo, São Paulo, 8 de janeiro de 2009.

_____. **Memória, patrimônio y educación**, Revista História da Educação, v.15, n.33, jan./abr.2011, p. 31-62.

GUSMÃO, E.M. **Arquivos escolares, memória e cultura**. Patrimônio e Memória. V1, n1, Assis, 2005. p. 64-73.

HILSDORF, Maria Lucia Spedo; VIDAL, Diana Gonçalves. O Centro de Memória da Educação (USP): acervo documental e pesquisas em história da educação. In. MENEZES, Maria Cristina (Org.). Educação, memória, história: possibilidades, leituras. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2004, p.105-130.

MAGALHÃES, Justino. Breve apontamento para a história das instituições educativas. In: J.L. SANFELICE; D. SAVIANI e J. C. LOMBARDI (Orgs.). **História da Educação: perspectivas para um intercâmbio internacional**, Campinas: Autores Associados, 1999, p. 67-72.

MEDEIROS, Ruy Hermann Araújo. **Arquivos Escolares: breve introdução a seu conhecimento**. Revista HistedBR, Campinas, n.14, jun.2004.

MIRANDA, Márcia Eckert. **Historiadores, Arquivistas e Arquivos**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

MOGARRO, Maria J. Os arquivos escolares nas instituições educativas portuguesas. Preservar a informação, construir a **memória**. Pro-Posições, v.16, n.1, p.103-116, jan./abr. 2005.

PEIXOTO, Ana Maria Casasanta. O museu da Escola de Minas Gerais face aos desafios das novas tecnologias. In: Arquivos, fontes e novas tecnologias: questões para a história da educação. Campinas, SP: Autores Associados; Bragança Paulista, SP: Universidade São Francisco, 2000.

ROUSSO, Henry. **O arquivo ou o indício de uma falta**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol.9, n.17, p.85-91, 1996.

VIDAL, Diana. **As Lentes da História: estudos de história e historiografia da educação no Brasil**/ Diana Vidal, Luciano Mendes de Faria Filho. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

ZAIA, Iomar. **O Acervo Escolar: organização e cuidados básicos**. São Paulo: Centro de Memória da Educação, 2004.